



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. *“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.”.*

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. A aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para garantir a regular e adequada oferta da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a segurança alimentar, o desenvolvimento nutricional e a permanência escolar dos estudantes.

2.3. No âmbito das unidades escolares, os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar são fundamentais para assegurar o atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, garantindo condições adequadas de higiene, qualidade nutricional e segurança alimentar, prevenindo riscos à saúde dos alunos e assegurando a oferta de refeições balanceadas.

2.4. A adequada aquisição e fornecimento dos gêneros alimentícios contribuem para a organização das rotinas de preparo da alimentação escolar, a padronização das refeições ofertadas e a eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL.

2.5. A ausência ou insuficiência de gêneros alimentícios adequados compromete a oferta regular da alimentação escolar, impactando diretamente a segurança alimentar dos alunos, a continuidade dos serviços de merenda escolar e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como a qualidade do atendimento à comunidade escolar.

2.6. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços revela-se a forma mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita o atendimento das demandas de forma contínua, conforme a real necessidade da Secretaria, assegurando economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e adequado planejamento orçamentário.

2.7. Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo atender às demandas de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar sob responsabilidade da SMEEL, garantindo condições adequadas para a execução do programa de merenda escolar, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, elaborados a partir de estudo técnico preliminar e pesquisa de mercado realizados pelas áreas competentes.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do Registro de Preços é composto por gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, os quais se enquadram como bens de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões usuais de mercado, especificações objetivas e desempenho passível de definição clara no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MEDIO	TOTAL
1	Código: 3686-2	ABACAXI - PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	2.500	12,79	31.975,00
2	Código: 0000219	ABÓBORA CABOTIAN KG ABOBORA - CABOTIÁ, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	1.116	6,62	7.387,92
3	Código: 163643-0	ABOBRINHA VERDE KG, ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	1.656	13,76	22.786,56
4	Código: 0000112	ACAFRÃO - CÚRCUMA EM PÓ PACOTE 50 GRAMA	807	10,97	8.852,79
5	Código: 168990-8	ACÉM KG, CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	4.244	33,07	140.349,08
6	Código: 00023445	ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITASE LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM LOCAL ADEQUADO PARA TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	1.116	8,83	9.854,28
7	Código: 3740-0	ALHO KG ALHO - BULBO INTEIRO, ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	2.608	41,65	108.623,20
8	Código: 275020-1	AMIDO DE MILHO 500G - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL.	1.824	8,12	14.810,88
9	Código: 151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	7.540	15,24	114.909,60
10	Código: 00026339	AZETE, ÓLEO COMESTÍVEL - AZETE EXTRA VIRGEM E BALANCEADA COMBINAÇÃO DE SABORES E AROMAS. ACIDEZ: 0,5% ORIGEM: PORTUGAL	696	46,22	32.169,12
11	Código: 00010584	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2.716	12,41	33.705,56
12	Código: 3697-8	BANANA - NÂNICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	5.584	8,70	48.580,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

13	Código: 00034295	BATATA - INGLESA, APRESENTANDO O GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4.240	9,95	42.188,00
14	Código: 3736-2	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	1.820	9,00	16.380,00
15	Código: 21333-0	CARNE MOÍDA KG CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, MOÍDA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	10.244	39,09	400.437,96
16	Código: 260199	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES, UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO.	2.608	7,38	19.247,04
17	Código: 3700-1	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ENTREGA.	2.404	16,16	38.848,64
18	Código: 00061295	CHEIRO VERDE CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	804	5,41	4.349,64
19	Código: 00063177	CHUCHU - PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PRÓPRIA, SABOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE	1.016	8,85	8.991,60
20	Código: 148522-9	COENTRO - COR COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	804	5,68	4.566,72
21	Código: 0000514	COLORAU - (URUCUM) PÓ PINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. 500g	820	15,77	12.931,40
22	Código: 150206-9	COUVE - TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	1.116	5,26	5.870,16
23	Código: 3983-7	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO	3.880	11,85	45.978,00
24	Código: 159707-8	FEIJÃO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL	9.808	8,62	84.544,96
25	Código: 000226	FÍGADO - BOVINO EM ISCAS, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NAD PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	4.200	15,94	66.948,00
26	Código: 172755-9	FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	1.044	6,39	6.671,16
27	Código: 00034292	LARANJA - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4.584	8,10	37.130,40
28	Código: 243081-9	MACÁ - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELÃO ONDULADO.	4.584	18,19	83.382,96



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

29	Código: 00035997	MACARRÃO ARGOLINHA 500G MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO AVE MARIA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	2.608	5,89	15.361,12
30	Código: 00026237	MACARRÃO PARAFUSO 500 G MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO PARAFUSO CONTÉM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTÉM GLÚTEN	4.608	5,96	27.463,68
31	Código: 00018684	MANDIOCA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CAIXA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	3.240	8,02	25.984,80
32	Código: 3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	6.584	8,42	55.437,28
33	Código: 153414-9	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	4.276	9,65	41.263,40
34	Código: 00055946	ORÉGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, GRÃOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	850	20,32	17.272,00
35	Código: 331318-2	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS	2.604	27,17	70.750,68
36	Código: 102193-1	PEITO DE FRANGO S/OSSE FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO, EM FILÉ, SEM OSSO E SEM PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	6.200	21,30	132.060,00
37	Código: 3724-9	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.116	11,24	12.543,84
38	Código: 00017158	PERNÍL SUÍNO SEM OSSO, CARNE SUÍNA - TIPO PERNÍL, EM CUBOS, CONGELADA, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	4.200	30,25	127.050,00
39	Código: 154042-4	PIMENTA - DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUTOS LISOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MÉDIO.	220	62,37	13.721,40
40	Código: 154042-4	PIMENTÃO VERDE KG PIMENTÃO - VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES	420	18,70	7.854,00
41	Código: 150208-5	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.	2.116	9,85	20.842,60
42	Código: 3692-7	RÚCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA (600X450X360) MM, EM MAÇOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS.	1.116	10,30	21.794,80
43	Código: 3561-0	SAL 1 KG SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA 30KG.	800	4,50	3.600,00
44	Código: 3713-3	TOMATE SALADA KG TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA.	3.884	11,53	44.782,52
45	Código: 3555-6	VINAGRE - DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO.	850	9,97	8.474,50



46	Código: 121195-1	açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 2kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	5.550	8,94	46.617
47	Código: 00030992	biscoito doce tipo maisena, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, de primeira qualidade, embalagem entre 345g a 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	2.200	7,28	20.350,00
48	Código: 133009-8	biscoito doce tipo leite, embalagem entre 345g a 400g, livre de gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	2.200	9,25	20.350,00
49	Código: 363144-3	biscoito salgado tipo cream cracker, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla entre 345g a 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	2.200	6,69	14.718,00
50	Código: 363144-3	biscoito salgado tipo cream cracker integral, de primeira qualidade, livre de gordura trans, feito com farinha de trigo 100% integral, que é menos processada e preserva o farelo e o germen do grão, tornando-o mais rico em fibras, vitaminas e minerais, podendo conter nos ingredientes: farinha de centeio, aveia, quinoa, amaranto, linhaça, embalagem dupla entre 345g a 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	2.200	12,51	27.500,00
51	Código: 299026-1	bolacha sem gluten e sem lactose, tipo sequilhos ou cookies de sabores variados, embalagem de 120g a 150g. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. a validade não poderá ser inferior a 6 meses. ingredientes: farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, fécula de mandioca, açúcar invertido, aromatizante, emulsificante, lecitina de sódio, fermentos químicos.	2.200	13,58	29.876,00
52	Código: 157658-5	chá mate, caixa com 200g, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, caixa.	1.300	12,38	16.094,00
53	Código: 166301-1	colorífico, embalagem com no mínimo de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	850	13,99	11.891,50
54	Código: 151544-6	coxinha da asa de frango: congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e marchas e larvas. em embalagem de 1kg, filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	4.550	17,25	78.487,50
55	Código: 12035-9	feijão preto, tipo 1, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	6.500	8,85	57.525,00
56	Código: 00084563	fórmula nutricional infantil, tipo: suplemento alimentar, aspecto físico: pó. característica: com dha e ara e nucleotídeos, indicação: lactentes de 0 a 3 anos e de seguimento para lactentes elaborada para necessidades dietoterápicas específicas a base de proteína	600	147,50	88.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

		EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM: DIMENSÃO 10,3 CM X 12,2 CM, LATA - 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE			
57	Código: 427140-8	FUBÁ DE MILHO, ESPECIAL, PACOTE CONTENDO 1KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.250	5,68	15.030,00 ▲
58	Código: 15885-2	IOGURTE INTEGRAL NATURAL, COPO ENTRE 170G A 200G, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	3.200	5,42	18.176,00 #
59	Código: 0000573	LEITE DE VACA INTEGRAL, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPACK, COM 1000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	9.950	8,39	83.480,50
60	Código: 0002642	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM ENTRE 380 G A 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	300	39,00	11.700,00
61	Código: 0002558	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN - PACOTE DE 500G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. OBS: CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA, A MARCA COTADA PARA ESTE ITEM NÃO PODE SER DALLAS OU SANTA FELICIDADE, POIS NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE QUALIDADE.	750	12,50	9.375,00
62	Código: 0004750	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 1KG 100% VEGETAL, 100% PRODUZIDA À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS DE SOJA E DE PALMA, MARGARINA VEGETAL FEITA APENAS COM INGREDIENTES NATURAIS, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS E SEM GORDURA HIDROGENADA, SEM LEITE E DERIVADOS. TAMBÉM É FONTE DE OMEGA 3. COM INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, ÁGUA, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL, ÁCIDO CÍTRICO, TOCOFERIS, CURCUMA E URUCUM. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (QUALY VEGE E A BECEL)	1.000	20,49	20.490,00
63	Código: 3980-2	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	750	5,24	3.930,00
64	Código: 0008695	MINI PÃO DE CACHORRO QUENTE, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA	1.200	21,70	26.040,00
65	Código: 131056-9	PÃO DE FORMA PATIADO, EMBALAGEM COM 400G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	1.200	9,00	10.800,00
66	Código: 00026239	PÃO DE LEITE, TIPO BISNAGUINHA, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	1.400	12,91	18.074,00
67	Código: 0002100	PÃO DE LEITE PATIADO, EMBALAGEM COM 500G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	1.750	9,95	17.412,50
68	Código: 132569-8	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NATURAL, PACOTE COM 10 X 100G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	750	37,44	28.080,00 #
69	Código: 342250-0	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NATURAL, PACOTE COM 10 X 100G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	750	40,00	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

70	Código: 00082768	UVA VITÓRIA, SEM SEMENTE, TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS, E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 500G	1.500	23,32	34.980,00
					R\$ 2.838.205,05

3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.2. Compete à Detentora:

3.2.1. Fornecer os gêneros alimentícios conforme especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

3.2.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, observando as normas sanitárias vigentes e os padrões de qualidade exigidos;

3.2.3. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem irregularidades, avarias, vencimento inadequado ou estiverem em desacordo com as especificações;

3.2.4. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

3.2.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento;

3.2.6. Atender prontamente às solicitações da Contratante quanto ao fornecimento dos produtos;

3.2.7. Emitir nota fiscal correspondente aos fornecimentos realizados;

3.2.8. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos até os locais indicados pela Contratante.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Após a fase de habilitação, a licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos técnicos e comprobatórios exigidos no edital, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação pela Administração, ocasião em que o processo poderá ser suspenso para análise da Comissão de Avaliação, quando necessário.

4.2. A análise técnica dos produtos será realizada de forma objetiva, com base nas especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, a fim de verificar a conformidade dos gêneros alimentícios ofertados com as exigências estabelecidas.

4.3. Para subsidiar a análise da Comissão de Avaliação da SMEEL, quando aplicável, poderão ser solicitadas informações técnicas complementares do fabricante ou fornecedor, tais como composição, validade, embalagem, registro e demais características pertinentes, visando assegurar a qualidade e a segurança alimentar dos produtos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

4.4. As licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto licitado, comprovando a execução de quantitativos exigidos no edital, sendo admitida a somatória de atestados para fins de comprovação.

4.5. Em razão do vulto da contratação, poderá ser exigida a comprovação de capital social mínimo correspondente ao percentual estabelecido no edital, nos termos da legislação vigente.

5. DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com especificações contidas no termo de referência.

5.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL, situada à Rua Benjamim Constant, nº 99 – CEP 78180-000, Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, em horário previamente acordado, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00 às 13h00, conforme horário oficial de Brasília (DF).

5.3. As quantidades solicitadas deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Alguns itens poderão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer entregas em quantidades e locais distintos para os mesmos insumos, conforme a necessidade da Administração.

5.4. Não será admitida a substituição de produtos sem a prévia e expressa autorização da Administração, sob pena de rejeição do fornecimento.

5.5. A documentação a ser entregue pela Detentora da Ata, juntamente com os produtos, compreenderá:

5.5.1. Via da Nota Fiscal;

5.5.2. Fatura ou Nota Fiscal-Fatura, quando aplicável.

5.6. A Detentora responsabilizar-se-á integralmente pelos gêneros alimentícios fornecidos, observando as disposições legais aplicáveis à execução contratual, respondendo por quaisquer danos, vícios, defeitos ou irregularidades constatados.

5.7. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será contratado conforme a necessidade da Administração, mediante demonstração de conveniência e oportunidade, observadas as formalidades legais inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

5.8. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger poderá reter dos pagamentos devidos os valores correspondentes a eventuais prejuízos causados à Administração, até a completa regularização das pendências identificadas.

5.9. As contratações somente estarão caracterizadas após o recebimento, pela Detentora, das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, precedidas da emissão da respectiva Nota de Empenho ou da formalização do Contrato Administrativo, conforme o caso.

5.9.1. Quando a formalização ocorrer por meio de Nota de Empenho, esta será encaminhada à Detentora por correio eletrônico, devendo o recebimento ser confirmado no prazo de 01 (um) dia útil. Decorrido o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

prazo sem manifestação, a ciência será considerada tácita, iniciando-se automaticamente a contagem do prazo de entrega.

5.9.2. Quando a formalização ocorrer por meio de Contrato Administrativo, este poderá ser elaborado em formato .pdf, sendo encaminhado por correio eletrônico para assinatura digital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou, alternativamente, formalizado por meio do Processo SEI, com assinatura diretamente na plataforma.

5.10. Os produtos deverão ser embalados conforme a praxe do fabricante, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e o armazenamento, devendo conter, em língua portuguesa, as informações obrigatórias, tais como quantidade, peso líquido, composição e demais dados exigidos pela legislação vigente.

6. PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DOS MATERIAIS

6.1. A licitante vencedora deverá observar as disposições relativas à garantia legal e, quando aplicável, à garantia contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, bem como das demais legislações pertinentes.

6.2. A Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos fornecidos que estejam em desacordo com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos.

6.3. Os produtos alimentícios que apresentarem falhas, defeitos, vícios ou imperfeições deverão ser substituídos ou reparados pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante, observado o disposto no Edital e em seus Anexos.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora deverá cumprir rigorosamente todas as disposições constantes do Edital e de seus Anexos que precederam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Designar, por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Fornecimento, preposto com poderes para dirimir eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.

7.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas aos recursos humanos utilizados na execução do objeto, bem como por quaisquer ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre a presente Ata.

7.4. Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.5. A Detentora estará obrigada a comparecer, sempre que convocada, à sede da unidade requisitante, para receber instruções, participar de reuniões ou atender a quaisquer demandas relacionadas ao cumprimento de suas obrigações contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

7.6. A Detentora deverá observar todas as normas legais e regulamentares vigentes, mantendo as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que antecedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

7.7. Substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos alimentícios fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, quando constatados vícios, defeitos, imperfeições ou prazo de validade inadequado.

7.8. Responder por danos causados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos produtos fornecidos, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento exercido pela Administração.

7.9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, independentemente de sua natureza, desde que praticada por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto.

7.10. Fornecer todos os produtos alimentícios em conformidade com as especificações técnicas, nas quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos.

7.11. Assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações previstas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando ocorrerem acidentes envolvendo seus empregados na execução do objeto ou em decorrência dele.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;

8.2. Informar sobre a existência de pedido de revisão de preços pendente de julgamento ou decisão;

8.3. Acompanhar o consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e, quando autorizado, pelos órgãos não participantes;

8.4. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados, manifestar-se sobre eles e submetê-los à deliberação da autoridade competente;

8.5. Conduzir e aplicar, garantindo a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações cometidas no procedimento licitatório e no acompanhamento da Ata de Registro de Preços;

8.6. Aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, resultante de infrações aos termos dos contratos ou da Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

8.7. Submeter à autoridade máxima da Administração Municipal a proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, resultante de infrações graves cometidas durante a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

8.8. Autorizar, quando cabível, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;

8.9. Divulgar, no Portal da Transparência do Município de Santo Antônio de Leverger/MT ou em outra página oficial mantida pela Prefeitura, os preços registrados, possibilitando sua utilização pelos órgãos participantes e não participantes autorizados;

8.10. Cancelar ou rescindir a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos em lei e nas hipóteses de descumprimento contratual, mediante decisão devidamente motivada da autoridade competente..

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à Contratante:

- 9.1.1. Efetuar a programação dos produtos alimentícios a serem fornecidos pela Contratada;
- 9.1.2. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, garantindo a conformidade com as especificações deste Termo de Referência e demais documentos contratuais;
- 9.1.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 9.1.4. Expedir as Ordens de Fornecimento, conforme as necessidades e cronograma de entrega;
- 9.1.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas relativas aos fornecimentos devidamente recebidos e aprovados.

10. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento do objeto contratual, em cada uma de suas parcelas ou eventos específicos, mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios, acompanhado da nota fiscal, dos documentos exigidos pela legislação municipal vigente e do atestado de recebimento e aprovação dos fornecimentos pela Prefeitura Municipal.

10.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente sanadas.

10.3. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira à Contratada, conforme previsto na legislação aplicável, observada a apuração de responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso.

10.3.1. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento formal apresentado pela Contratada.

10.3.2. Para fins de cálculo da compensação, o valor principal devido será atualizado conforme o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR), acrescido de juros simples de 0,5% ao mês "pro rata tempore", considerando o período compreendido entre a data prevista para pagamento e a data em que este efetivamente ocorrer.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

10.4. O preço registrado somente poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 104 do Decreto Federal nº 11.462/2023 (ou outro que venha a substituí-lo).

10.5. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços de mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

10.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso, sem aplicação de penalidades.

10.5.2. O pedido de revisão de preços será analisado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

10.6. O reajuste de preços será calculado conforme o índice oficial de inflação adotado pelo Município, preferencialmente o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

10.7. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, mantida em instituição bancária indicada por esta, mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação das obrigações contratuais.

10.8. Os pagamentos efetuados não isentarão a Contratada de suas responsabilidades contratuais, tampouco implicarão em aceitação definitiva dos produtos.

10.9. Os pagamentos obedecerão às normas e portarias da Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, em vigor no âmbito do Município.

11. PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a Contratada estará sujeita às penalidades a seguir descritas:

11.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa injustificada ou atraso em sua celebração;

11.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa ou atraso para assiná-lo ou para retirar a Nota de Empenho;

11.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de recusa ou atraso na retirada;

11.1.4. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Ata, do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, até o 19º (décimo nono) dia de atraso, após o qual será aplicada a multa prevista nos subitens anteriores;

11.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, a critério da autoridade competente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

11.1.6. As mesmas penalidades incidirão sobre a empresa que deixar de apresentar a documentação necessária para formalização da Ata, do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, impossibilitando sua assinatura.

11.2. Aplicam-se, ainda, as seguintes penalidades à Detentora da Ata de Registro de Preços:

11.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços não utilizado, em caso de rescisão decorrente de inexecução contratual;

11.2.2. Multa por atraso na entrega do objeto, equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento);

11.2.2.1. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, a Contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material e aplicar as sanções de inexecução parcial (subitem 11.2.3) ou total (subitem 11.2.4), conforme o caso;

11.2.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela que deveria ter sido executada;

11.2.4. Multa por inexecução total do contrato: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do ajuste, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.2.5. Caso sejam constatados problemas técnicos ou defeitos nos produtos entregues, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, sobre o valor da parcela entregue irregularmente, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá ser aplicada cumulativamente a multa por inexecução parcial (subitem

11.2.3) e o impedimento de licitar e contratar;

11.2.6. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais não previstas nos subitens anteriores;

11.2.7. As sanções são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

11.3. O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da Contratada.

11.3.1. A critério da Administração, o valor da multa poderá ser descontado de eventuais créditos que a Contratada possua junto ao Município.

11.3.2. Na ausência de pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa, sujeitando-se ao processo de cobrança judicial nos termos da legislação aplicável.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O(s) Contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser rescindido(s) pela Administração Municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Descumprimento das condições estabelecidas no Contrato ou das normas legais aplicáveis à espécie;

12.1.2. Deixar de retirar as Notas de Empenho dentro dos prazos previstos;

12.1.3. Recusa em reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos valores praticados no mercado;

12.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada por razões de interesse público, respeitados o contraditório e a ampla defesa da Contratada;

12.3. A comunicação da rescisão contratual, nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.3, poderá ser realizada por e-mail, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, assegurando a ciência formal da Contratada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Contratada fica ciente de que a assinatura da Ata de Registro de Preços implica a aceitação integral de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento como justificativa para o não cumprimento da Ata ou dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de contratar ou não a quantidade estimada de itens, conforme os preços registrados, de acordo com as necessidades da Administração e o interesse público.

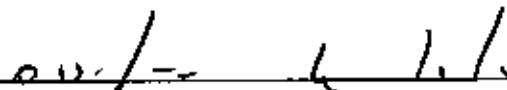
Santo Antônio de Leverger - MT, 21 de maio de 2026.



Fabiane Passos Correia Nascimento
Nutricionista CRN: 1-20892



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER



Ademar Genésio Gálio
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.